



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Minas de Butiá, 9 de Novembro de 1964

PROJETO DE LEI Nº 10

Altera os artigos 4º e 5º da Lei nº 3, sobre comissão dos Sub-Prefeitos e vencimentos das professoras Municipais.

Ruy Carvalho Saraiva, Prefeito Municipal de Butiá, faça saber, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso II, da -- Lei Orgânica do Município, que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Nº 3, na parte que trata, da comissão aos Sub-Prefeitos, que passará para 10 %, por ser a comissão padrão em todos os Municípios.

Artigo 2º - Altera o artigo nº 5º da Lei Nº 3, que regulamenta os vencimentos das professoras, primárias Municipais, já estando em fase de conclusão, a suplementação de verba por parte do Ministério de Educação e Cultura, (ficando assim), passando a Prefeitura a pagar o salário mínimo Regional.

Artigo 3º - Esta Lei começa a vigorar desde a data da posse dos novos dirigentes desta comuna, ou seja 28 de fevereiro de 1964, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 9 de Novembro de 1964

Ruy Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal.-

Handwritten notes and signatures:
Aprova... 9/11/64
... 11/11/64



Prefeitura Municipal de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11

rido Passo.

Pelo Oeste: Saindo do Passo das Tropas, continuando pelo Arroio Francisquinho até a foz do mesmo com o Rio Jacui.

Artigo 4º - O distrito de Cêrro do Roque, tem a seguinte delimitação, que começa pelo Norte:

Saindo do Passo das Tropas pela estrada que vai ao Roque, continuando por ela até ao entrocamento desta estrada com a estrada que vai do Leão ao Capão Comprido daí em linha sêca e reta até a confluência do Arroio Divisa.

Pelo Leste: Começa na nascente do Arroio Divisa de onde, por linha sêca e reta alcança o Cêrro Anna Dias.

Pelo Sul: Começa no Cêrro Anna Dias, continuando daí, por linha sêca e reta até o Cêrro do Potreiro, depois ao Cêrro do Ingá e por último ao Cêrro dos Azambuja.

Pelo Oeste: Começa no Cêrro dos Azambuja, de onde por linha sêca e reta atinge a nascente do Arroio Francisquinho, descendo por - este até o Passo das Tropas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em. 16 de Novembro de 1964

Ruy Carvalho Saravia

Prefeito Municipal.-

*Aprovado em 30/11/64
Promulgado em 6/12/64*

Proceder da Comissão
de Gastos Gerais e Justas?

Fabricação do rede-
nich broche, oblatos
do romãche, etc. etc.
recogido, etc. etc.
recogido, etc. etc.

De acordo com o
Des. de 20/1/14

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato
2º Relato

Relato da Comissão
e Comissão de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos, por a
necessária a dire
municipal em de

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos

Relato da Comissão
de Gastos